



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS

(0482) 62-141

LEI Nº 241/89

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXILIO FINAN-
CEIRO.

LUIZ NAPOLEÃO TELLES, Prefeito Municipal de Gov. Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Municipio que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um Auxilio Financeiro no valor de NCZ\$ 248,00 (duzentos e quarenta oito cruzados novos), residente em Fazenda de Armação neste município, por ser pessoa reconhecidamente pobre, a Sra MARIA DE FATIMA BINHOT.

Artigo 2º - A despesa decorrente desta Lei correrá por conta da dotação do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 28 de Setembro de 1989.

LUIZ NAPOLEÃO TELLES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.